



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATO N.º 029/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP.: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ELETRO GODÓI – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.791.670/0001-03, Inscrição Estadual n.º 189.106.453.106, com sede a Rua Lucas Menk, n.º 380, Vila Nova Florínea, CEP n.º 19.803-130, na cidade de Assis, estado de São Paulo telefone; (18) 9.9612.5491 / 9.9768.3872, e-mail: [eletrogodoiinst@gmail.com](mailto:eletrogodoiinst@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. José Francisco Benevenuto de Godói, portador da Cédula de Identidade (R. G.) n. 18.346.834-x e CPF/MF n. 061.756.658-56, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

### CLÁUSULA 1ª

#### DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar **SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA**, em uma área de edificação de 1.118,48 m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

### CLÁUSULA 2ª

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados em até 60 dias úteis, a partir da assinatura do contrato, sob o regime de execução indireta – contratação de mão de obra por tarefa.

### CLÁUSULA 3ª

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)**, sendo este valor dividido em uma entrada de 20% e o restante de 80% dividido em quatro parcelas iguais, que será pago a primeira parcela no mês de Novembro/2018, a segunda em Dezembro/2018, a terceira em Janeiro/2019 e finalizando a quarta parcela em Fevereiro/2019.

### CLÁUSULA 4ª

#### DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 06 meses, assim vencendo em 11 de Abril de 2019.

### CLÁUSULA 5ª

#### DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

**2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA**

**02 – Executivo**

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.03.05 – CRECHE**

**12.365.0005.2016.0000 – Manutenção da Creche**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**0.01.00.210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – Ficha 117 – Fonte 01 “Recursos Próprios”.**



### **CLÁUSULA 6ª**

#### **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 6.1.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

### **CLÁUSULA 7ª**

#### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

- 7.1.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 8ª**

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 8.1.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 9ª**

#### **DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

- 9.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### **CLÁUSULA 10ª**

#### **DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

- 10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.



**CLÁUSULA 11ª**  
**DO FORO COMPETENTE**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, dia 11 de outubro de 2018.



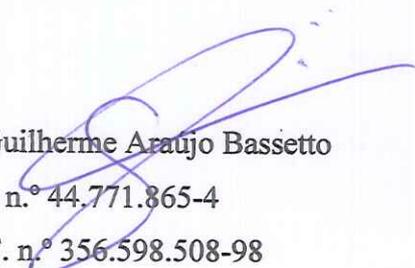
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ELETRO GODÓI – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 16.791.670/0001-03**

**JOSÉ FRANCISCO BENEVENUTE DE GODÓI – CPF N.º 061.756.658-56**

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araujo Bassetto  
RG. n.º 44.771.865-4  
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** ELETRO GODÓI – INST. E MAN. ELÉTRICA – LTDA – ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 029/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 11 de outubro de 2018.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: José Francisco Benevenuto de Godói– Proprietário

E-mail: [eletrogodoiinst@gmail.com](mailto:eletrogodoiinst@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** ELETRO GODÓI – INST. E MAN. ELÉTRICA – LTDA – ME

**CNPJ:** 16.791.670/0001-03

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 029/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018.

**VIGÊNCIA:** 06 meses.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA.

**VALOR:** R\$ 19.980,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, dia 11 de outubro de 2018.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** ELETRO GODÓI – INST. E MAN. ELÉTRICA – LTDA – ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 029/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, dia 11 de outubro de 2018.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**